

DECRETO Nº 067/2023
31 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO EXCEPCIONAL DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 1.º DE NOVEMBRO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito do Município de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido o **horário especial de expediente** e atendimento ao público, nas Repartições Públicas Municipais, no dia 1º/11/2023, que se dará da seguinte forma:

- I. A jornada de trabalho terá início às 7h30min da manhã, se estendendo ininterruptamente até as 12h.
- II. Ficam dispensados os servidores, de retornarem às suas respectivas atividades laborais, devido a participação das Secretarias desta Municipalidade, na 2.ª Gincana dos Servidores Municipais (em comemoração ao dia dos funcionários públicos, com atividades recreativas), que ocorrerá no Ginásio Poliesportivo "Prefeito Jesuíno Sebastião de Paula "Zuinão"", a partir da 15h, conforme Decreto 063/2023.

Parágrafo Único - Os serviços e atividades considerados essenciais ao bom andamento do município serão mantidos normalmente.



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



Artigo 2º - Os órgãos da Administração Pública Municipal que prestam serviços considerados essenciais terão seus plantões e escalas definidos pelos seus respectivos Secretários.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Florínea - SP, 31 de outubro de 2023.

Paulo Eduardo Pinto

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br